

ATENÇÃO

Anote o Número do Requerimento de
Inscrição no espaço abaixo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO
CONCURSO VESTIBULAR UFF/2012

E D I T A L

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas competências e atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFF/2012.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A isenção e a redução de 50% da taxa de inscrição são benefícios concedidos pela UFF às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o seu pagamento, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.
- 1.2 Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa as pessoas que tenham concluído o ensino médio ou que o concluírem até dezembro de 2011, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.
- 1.3 O material para solicitação da isenção é constituído de um Edital, um envelope para postagem, um Requerimento de Isenção e um Questionário Socioeconômico. Este material será comercializado no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, nos locais, datas e horários indicados no quadro do subitem 2.1.
- 1.4 Ao interessado será permitida uma única retirada do material para solicitação da isenção, mediante apresentação de um dos documentos do subitem 1.7. No impedimento de o interessado comparecer, este poderá designar outra pessoa para fazê-lo, apresentando o documento de identificação do interessado.
- 1.5 Representantes de cursos pré-vestibulares comunitários e de escolas públicas, devidamente identificados, poderão adquirir o material para a solicitação da isenção para seus alunos, mediante documento oficial do estabelecimento de ensino contendo a relação com os nomes dos mesmos e, para tal, deverão comparecer no dia 3 ou no dia 4 de **maio de 2011**, conforme o especificado no quadro do subitem 2.1.
- 1.6 Componentes da mesma família que residirem no mesmo endereço deverão adquirir, **cada um**, seu material para solicitação da isenção.
- 1.7 Para efeito da aquisição do material da isenção da taxa, são considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 1.8 É obrigatório que o requerente informe no Requerimento de Inscrição o número do seu CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 1.9 O requerente terá o seu **pedido negado** pelos motivos, a saber:
 - Não apresentar fotocópia do seu documento de identificação (subitem 1.7);
 - Não apresentar fotocópia do seu comprovante de escolaridade (subitem 1.2);
 - Não fornecer documentação que comprove a situação relatada no questionário;
 - Fornecer informação e documentação incompatíveis, contraditórias, desatualizadas, ilegíveis, rasuradas e/ou adulteradas;
 - Apresentar mais de um Requerimento de Isenção;
 - Postar o material para solicitação de isenção fora do prazo determinado.
- 1.10 Da análise do material de inscrição resultará a concessão da isenção ou a sua redução, ou, ainda, o indeferimento do pedido.
- 1.11 O requerente poderá ser convocado para entrevista, caso seja necessário comprovar alguma informação.

2 SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para efetuar a solicitação da isenção, o interessado deverá comparecer a um dos locais, de acordo com o endereço, período e horário indicados no quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO	
NITERÓI	UFF - Campus do Gragoatá – São Domingos			
	1. Cursos pré-vestibulares e escolas públicas, subitem 1.5	3 e 4/5	das 9 às 17h	
	2. Demais interessados	Letra inicial do nome de A a E		10/5
		Letra inicial do nome de F a M		11/5
	Letra inicial do nome de N a Z	12/5		
ANGRA DOS REIS	Pólo Universitário Prof. Jair Travassos Avenida do Trabalhador, s/nº - Jacuecanga	4/5	das 17 às 20h	
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional Rua José do Patrocínio, 71 – Centro	5/5	das 12 às 16h	
MACAÉ	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros (acesso pela Linha Verde)	4/5	das 17 às 19h	
NOVA FRIBURGO	Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo Rua Silvio Henrique Braune, 22 - Centro	5/5	das 14 às 17h	
RIO DAS OSTRAS	Pólo Universitário de Rio das Ostras Rua Recife, quadra 7 – lotes de 1 a 7 Jardim Bela Vista	4/5	das 13 às 16h	
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CIEP Brizolão 469 Anaíde Panaro Caldas Avenida Chaim Elias, s/nº – Centro	4/5	das 14 às 17h	
VOLTA REDONDA	Esc. de Eng. Industrial Metalúrgica de V. Redonda Avenida dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília	4/5	das 10 às 13h	

- 2.2 Os requerentes que residirem no mesmo endereço e que tiverem a mesma dependência financeira deverão enviar, em **UM SÓ ENVELOPE**, seus requerimentos, seus questionários e as cópias de seus documentos de identificação e de escolaridade e, tão somente, uma cópia dos demais documentos solicitados no item 5.
- 2.3 O requerente deverá remeter para a COSEAC, no envelope de postagem, os documentos relacionados no item 5, o Questionário Socioeconômico e o Requerimento de Isenção, corretamente preenchidos. Para efetuar esta remessa, o requerente poderá escolher uma das seguintes formas, a saber:
- 2.3.1 **Pelos Correios**, impreterivelmente até o dia **25 de maio de 2011**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.3.2 **No Posto de Coleta** – UFF - Campus do Gragoatá – Bloco C/térreo – São Domingos – Niterói, nos dias **25 e 26 de maio de 2011**, no horário das **9 às 16 horas**, cujo recibo de entrega do material deverá ser guardado pelo requerente.
- 2.4 Não será permitido, após o envio do material pelo requerente, acrescentar informações e/ou documentação.

3 RESULTADO

- 3.1 O resultado do processo informará os beneficiados com isenção, com redução, bem como os pedidos negados. Para consultar o resultado o requerente deverá utilizar o número do Requerimento de Inscrição.
- 3.2 A divulgação desse resultado será no dia **10 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico www.vestibular.uff.br/2012 e na COSEAC – UFF - Campus do Gragoatá - Bloco C/térreo – São Domingos – Niterói.

4 INSCRIÇÃO DOS BENEFICIADOS NO VESTIBULAR UFF/2012

- 4.1 O beneficiado com isenção ou redução deverá realizar sua inscrição no Concurso somente por meio da INTERNET, utilizando o Número do Requerimento e o CPF. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no Edital do Concurso Vestibular UFF/2012, que será oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.vestibular.uff.br/2012.
- 4.2 O beneficiado que não tenha acesso à INTERNET poderá dirigir-se ao Posto de Apoio para inscrição, em Niterói, cujo endereço, período e procedimentos serão informados no dia da divulgação do resultado.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO **(As fotocópias não necessitam de autenticação e não serão devolvidas)**

5.1 DOCUMENTOS DO REQUERENTE

- Fotocópia do documento de identificação do requerente, conforme subitem 1.7;
- Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Certificado ou do Histórico Escolar ou original da declaração de conclusão do Ensino Médio ou da declaração de estar concluindo a última série do Ensino Médio no ano letivo de 2011, expedida pela instituição de ensino.

5.2 DOCUMENTOS DO REQUERENTE E DOS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA **(residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**

5.2.1 Fotocópia do CPF, dos que o possuem.

5.2.2 COMPROVANTES DE RENDA

(fotocópia do(s) comprovante(s) de renda relativa(s) ao mês de abril de 2011)

5.2.2.1 Para os trabalhadores do mercado formal: (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Fotocópia do contracheque ou recibo de pagamento ou ainda declaração do empregador, se for o caso.

5.2.2.2 Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Declaração de próprio punho (em papel formato A4), devidamente assinada pela(s) pessoa(s) que executa(m) a atividade, contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local, endereços, telefone, tempo em que a exerce e a renda média mensal.
Para os **trabalhadores autônomos**, além dos documentos acima, anexar, também, fotocópia atualizada da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).

5.2.2.3 Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Declaração contábil atualizada de retirada de pró-labores.

5.2.2.4 Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios:

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço www.previdenciasocial.gov.br;
- Complementação de previdência privada, se for o caso;
- Fotocópia do comprovante de recebimento de Benefício Social do Governo Federal (exemplo Bolsa Família).

NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE SAQUE BANCÁRIO.

5.2.2.5 Para os desempregados:

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Fotocópia de comprovante de rescisão do último contrato de trabalho;
- Recibo de seguro-desemprego e de Fundo de Garantia (FGTS), **se demitido nos últimos 12 meses.**

5.2.2.6 Outros:

- Fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda referente ao ano base 2010, entregue em 2011 à Receita Federal e do respectivo comprovante do recibo de entrega da mesma, de todos os componentes da família que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);
- Fotocópia de comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato de classe;
- Fotocópia de comprovante do recebimento de comissões, aluguéis, e outros;
- Fotocópia de contracheque atualizado ou outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia. Na falta destes, anexar declaração de quem a concede, especificando o valor bruto mensal;
- Declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

5.2.3 COMPROVANTES DE DESPESAS

Fotocópia(s) do(s) comprovante(s) de despesa(s), devidamente identificada(s), paga(s) ou não, relativa(s) ao mês de abril de 2011

- MORADIA: fotocópia de recibo de aluguel ou de financiamento do imóvel, de energia elétrica, de telefone (convencional e/ou celular);
- EDUCAÇÃO: fotocópia de comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de cursos, etc.;
- DEMAIS DESPESAS (que onerem o orçamento familiar).

5.2.4 OUTROS (se for o caso)

- Fotocópia de comprovante de bolsa de estudo **somente** do corrente ano;
- Atestado médico atualizado referente a doenças graves e/ou crônicas;
- Fotocópia da certidão de óbito;
- Fotocópia de sentença de separação judicial/divórcio ou certidão com averbação;
- Fotocópia de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Fotocópia de recibo de pagamento de empregado doméstico;
- Fotocópia de comprovante de pagamento de IPVA de 2011;
- Fotocópia de comprovante de propriedade de veículo de passeio, táxi, frete, etc.;
- Outros documentos que comprovem o que foi informado no questionário, referente à situação socioeconômica da família.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

6.2 A COSEAC não envia qualquer correspondência aos requerentes, sendo da responsabilidade, exclusivamente, do candidato acompanhar as informações referentes a datas, locais, horários, etc. dos eventos e/ou outras informações pertinentes ao processo de Isenção de Taxa.

6.3 Os requerentes terão a garantia do sigilo em relação às informações fornecidas.

6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela COSEAC.

6.5 Do resultado da análise, devido às suas características, não caberá qualquer recurso administrativo.

Niterói, 11 de abril de 2011.

PROF. ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR